



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 58 /79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o que dispõe o artigo 15, inciso VII do estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370, de 18/10/1971); bem como,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do Parque Esportivo da Universidade Federal de Mato Grosso, o que consta da Portaria nº VR 004/79 da Vice-Reitoria e do Processo nº S.C. 03243/79,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - É delegado ao Reitor a competência de fixar em Portaria a Tabela de Taxas para a utilização do Parque Esportivo da Universidade, sob a administração do órgão suplementar Divisão de Educação Física Desportos e Recreação - Vice-Reitoria.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros serão orçados e aplicados nas atividades e manutenção do Parque Esportivo.



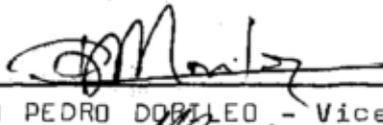
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

....

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 21 de setembro de 1.979.

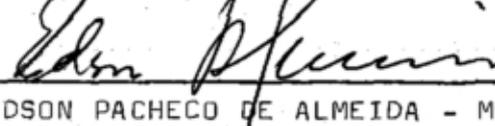

GABRIEL NOVIS NEVES - Presidente


BENEDITO PEDRO DOBILÉO - Vice-Presidente


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO